



RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 34.736.474/0001-18

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA MEDIANTE CONSULTA FORMAL**

Na qualidade de instituição administradora do **RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.736.474/0001-18 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 19 de março de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 50,55% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

1. Considerando que o Fundo é titular de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da **Malta Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.249.871/0001-33 (“Malta”), que, por sua vez, detém 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) da participação societária da **M.A.R. Fátima Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.981.901/0001-60 (“M.A.R. Fátima”), a aprovação da alienação da totalidade das quotas de titularidade da Malta e de emissão da M.A.R. Fátima para o **RBR Prime Offices FII – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.391.653/0001-05 (“Comprador”), representado por sua administradora fiduciária BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, mediante o “Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças” a ser celebrado entre o Fundo e o Comprador, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesse nos termos do Artigo 34 da Instrução CVM nº 472, uma vez que o Fundo e a Compradora são fundos de investimentos imobiliários geridos pela Gestora.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
40,74%	0,00%	9,81%



Assim, pela obtenção de votos suficientes para aprovação da matéria acima, o Administrador informa que foi **APROVADA**.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 05 de abril de 2024

DocuSigned by:


CFB2599426424D9.r

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador